

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano III - Número 124 - Distribuição gratuita - 14 de fevereiro de 2008

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário Interino de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Maria de Fátima de Araújo Dias

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa

Secretário Interino de Fazenda

Artur Otávio Scapim Jordão Costa

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Artur Otávio Scapim Jordão Costa

Responsável pelo expediente da

Secretaria de Habitação e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário Esportes e Lazer

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Defesa Civil Municipal

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

Gilberto Albernaz Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 25/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de tenda montada na areia da praia ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator João Wily Peixoto**, situado na Praia do Anil - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **João Wily Peixoto**

Auto de Demolição n.º 25/08/SMA

Determinação n.º 25/08/SMA. DFU

PINF n.º 19/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 26/08/SMA

Angra dos Reis, 08 de Fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cobertura sobre passeio público, **Infrator Pizza 1010**, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Pizza 1010**

Auto de Demolição n.º 26/08/SMA

Determinação n.º 26/08/SMA. DFU

PINF n.º 22/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 27/08/SMA

Angra dos Reis, 08 de Fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cobertura sobre passeio público, **Infrator Gonçalves material de construção Ltda.**, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, n.º. 141 - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Gonçalves material de construção Ltda.**

Auto de Demolição n.º 27/08/SMA

Determinação n.º 27/08/SMA. DFU

PINF n.º 23/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 28/08/SMA

Angra dos Reis, 08 de Fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obstrução no passeio público, **Infrator Posto São José Ltda**, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, n.º. 77 - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em

área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Posto São José Ltda**

Auto de Demolição nº. 28/08/SMA

Determinação nº. 28/08/SMA. DFU

PINF nº. 20/2008/DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00660/08

Infrator: **LAVA JATO TARUMÃ LTDA**

Endereço: Alameda Luiza Angélica nº 393, loja 2 - Balneário.

Fica o infrator incurso no artigo 11, alínea D, da Lei 820/1999 com nova redação dada pela Lei 1142/2001 em seu artigo 27 por funcionar sem inscrição Municipal alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2008.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE ESCRITURA DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

OBJETO:- Rescisão amigável da Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, de 28/04/2006 .

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo SESC através do Of./GP.nº 51/2007, de 25/10/2007, e devidamente autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete no processo 8311/2007, em 23/11/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 07/02/2008.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA ME.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2008.

OBJETO:- Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinado ao lanche dos alunos do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano (Lote I – itens 1 e 4) e Projeto Gol Social (Lote II – itens 1 e 3), conforme especificações, quantitativos e preços, constantes no anexo I que integra o Edital de Pregão nº 160/2007/SIG.GLC.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

VALOR:- O valor global do presente Contrato corresponde a **R\$ 37.856,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)** sendo **R\$ 10.192,00 (dez mil cento e noventa e dois reais)** referente ao Lote I – itens 1 e 4 e **R\$ 27.664,00 (vinte e sete mil seiscientos e sessenta e quatro reais)** referente ao Lote II – itens 1 e 3.

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social, do documento de cobrança dos alimentos entregues, isento de erros.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT: 26.1.8.244.134.2124.1; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 000001/2008, de 02/01/2008, no valor de R\$ 37.856,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).**

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 1071/FMAS/2007, de 18/10/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela Secretária Municipal de Ação Social Interina no Termo Adjudicatório do Pregão nº 160/2007/SIG.GLC, de 07/12/2007, constantes do processo administrativo nº 6709/2007, de 22/10/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 10/01/2008.

Angra dos Reis, 10 de Janeiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REGINA M. N. SILVA – ALIMENTOS ME.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2008.

OBJETO:- Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinado ao lanche dos alunos do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano (Lote I – itens 2 e 3) e Projeto Gol Social (Lote II – item 2), conforme especificações, quantitativos e preços, constantes no anexo I que integra o Edital de Pregão nº 160/2007/SIG.GLC.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

VALOR:- O valor global do presente Contrato corresponde a **R\$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais)** sendo **R\$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais)** referente ao Lote I – itens 2 e 3 e **R\$ 10.640,00 (dez mil seiscientos quarenta reais)** referente ao Lote II – item 2.

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social, do documento de cobrança dos alimentos entregues, isento de erros.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT: 26.1.8.244.134.2124.1; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 000002/2008, de 02/01/2008, no valor de R\$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais).**

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 1071/FMAS/2007, de 18/10/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela Secretária Municipal de Ação Social Interina no Termo Adjudicatório do Pregão nº 160/2007/SIG.GLC, de 07/12/2007, constantes do processo administrativo nº 6709/2007, de 22/10/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 10/01/2008.

Angra dos Reis, 10 de Janeiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COMISFLU – COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2008.

OBJETO: Locação de imóvel para implantação junto aos cooperados de ações voltadas para segurança alimentar e nutrição, cursos de qualificação profissional, parcerias com artesãos, fornecimento de mudas de palmito e banana, incentivando a agricultura familiar.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato será de **08 (oito) meses.**

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato corresponde a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social, do documento de cobrança mensal do aluguel, no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do **PT: 26.1.8.244.134.2124.1, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000066/2008, de 02/01/2008, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1146/FMAS/2007, de 21/11/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e ratificado pela Secretária Municipal de Ação Social Interina em 18/12/2007 no **Termo de Dispensa nº 011/2007** constantes do **Processo Administrativo nº 7115/2007, de 22/11/2007.**

DATA DA ASSINATURA:- 25/01/2008.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2008.

OBJETO:- Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção para População de Rua, de acordo com as especificações, quantitativos e preços, constantes no Anexo I que integra o Edital de Pregão nº 162/2007/SIG.GLC.

VALOR:- **R\$ 163.176,00 (cento e sessenta e três mil e cento e setenta e seis reais).**

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social, do documento de cobrança dos alimentos entregues, realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT: 26.1.8.243.136.2240; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 000095/2008, de 10/01/2008, no valor de R\$ 94.532,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais) e PT: 26.1.8.244.136.4129; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 000096/2008, de 10/01/2008, no valor de R\$ 68.644,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).**

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 1133/FMAS/2007, de 12/11/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela Secretária Municipal de Ação Social Interina em 28/12/2007 no Termo Adjudicatório do Pregão nº 162/2007/SIG.GLC, de 28/12/2007, constantes do processo administrativo nº 7070/2007, de 13/11/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 25/01/2008.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JORGE DA SILVA SALOMÃO.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2002.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 050/2002 relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Maria Luiza de Oliveira, nº 121, 1º, 2º e 3º andar, Centro, nesta cidade, destinado às salas de aula para crianças deficiente visuais e mentais.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 46.831,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.902,65 (três mil, novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **05/10/2007** e término em **04/10/2008**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do **PT: 20.05.12.367.101.2291; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 007096/2007, de 01/10/2007, no valor de R\$ 11.187,60 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 173/SAD.ACI/2007, de 28/09/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2007.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO Nº 087/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº 087/2006.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 04 (quatro) meses, tendo início em **19/09/2007** e término em **18/01/2008**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1075/2007/FMAS, de 17/09/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2007.

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

VALOR: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **24/11/2007** e término em **23/11/2008**.

DOTAÇÃO: PT: 20.05.06.122.101.2023; ED: 339037, da Nota de Empenho nº 007949/2007, de 22/11/2007, no valor de R\$ 8.263,33 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 027/2007/SAD.CVP, de 14/11/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2007.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.

OBJETO: A DOADORA, com o objetivo de apoiar a implantação de Bibliotecas Volantes em 23 unidades escolares de difícil acesso, no município de Angra dos Reis, e por meio deste Termo, DOA ao DONATÁRIO, sem quaisquer encargos e em caráter irrevogável e irretroatável, o total de 208 livros de literatura.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da Comunicação Interna nº 701/SEC/2007.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2007.

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: CONDUTO-COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS e MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.

OBJETO: A DOADORA, com o objetivo de apoiar a implantação de Bibliotecas Volantes em 23 unidades escolares de difícil acesso, no município de Angra dos Reis, e por meio deste Termo, DOA ao DONATÁRIO, sem quaisquer encargos e em caráter irrevogável e irretroatável, o total de 198 livros de literatura.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da Comunicação Interna nº 701/SEC/2007, de 11/12/2007.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2007.

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: RIO PROERG CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. e MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.

OBJETO: A DOADORA, com o objetivo de apoiar a implantação de Bibliotecas Volantes em 23 unidades escolares de difícil acesso, no município de Angra dos Reis, e por meio deste Termo, DOA ao DONATÁRIO, sem quaisquer encargos e em caráter irrevogável e irretroatável, o total de 300 livros de literatura.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da Comunicação Interna nº 701/SEC/2007, de 11/12/2007.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2007.

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **29/09/2007** e término em **28/10/2007**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0484/SOT.GMA/2007, de 25/09/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2007.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2007.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 19/12/2007 e término em 17/03/2008.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0608/SOT.GMA/2007, de 04/12/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2007.Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2007.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 19/10/2007 e término em 02/12/2007.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0523/SOT.GMA/2007, de 17/10/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2007.Angra dos Reis, 17 de outubro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2006.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 35 (trinta e cinco) dias, tendo início em 01/10/2007 e término em 04/11/2007.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 473/SOT.GMA/2007, de 20/09/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2007.Angra dos Reis, 28 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2007.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 28/12/2007 e término em 26/01/2008.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0607/SOT.GMA/2007, de 21/12/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2007.Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2007.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 28/12/2007 e término em 26/01/2007.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0609/SOT.GMA/2007, de 21/12/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2007.Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2006.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual e quantitativos.**VALOR:** R\$ 293.675,12 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** - Conforme Contrato.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 05/11/2007 e término em 02/05/2008.**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.7.25.752.117.1025.45; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 007122/2007, de 02/10/2007, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0529/2007/SOT, de 24/09/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2007.Angra dos Reis, 05 de novembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..**TERMO ADITIVO Nº 005/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2007.****OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços.**VALOR:** R\$ 29.191,07 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e sete centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.12.361.145.2263.50; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 008771/2007, de 13/12/2007, no valor de R\$ 29.191,07 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e sete centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0621/2007/SO, de 10/12/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2007.Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 006/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2006.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/10/2007 e término em 25/12/2007.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 528/SOT.GMA/2007, de 22/10/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2007.Angra dos Reis, 25 de Outubro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 007/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2006.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 04/10/2007 e término em 02/12/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0518/SOT.GMA/2007, de 26/09/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2007.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 15/12/2007 e término em 28/01/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 582/SOT.GMA/2007, de 11/12/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2007.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 14/10/2007 e término em 12/11/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0533/SOT.GMA/2007, de 09/10/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2007.

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 26/12/2007 e término em 08/02/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 599/SOT.GMA/2007, de 21/12/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2007.

Angra dos Reis, 21 de Dezembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 28/11/2007 e término em 26/01/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0563/SOT.GMA/2007, de 23/11/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2007.

Angra dos Reis, 26 de novembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 14/10/2007 e término em 12/11/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0530/SOT.GMA/2007, de 09/10/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2007.

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 13/11/2007 e término em 27/12/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0545/SOT.GMA/2007, de 09/11/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2007.

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 03/12/2007 e término em 01/01/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0564/SOT.GMA/2007, de 30/11/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2007.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIVA A VIDA DE ANGRA GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de impressão do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis/RJ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2007.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretária Municipal de Integração Governamental, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplemento isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 20.4.4.122.101.2014; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 008439/2007, de 05/12/2007 no valor de R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0151/2007/SIG.SC, de 29/10/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Integração Governamental e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 158/2007/SIG.GLC, de 05/12/2007, constantes do processo administrativo nº 6905/2007, de 31/10/2007.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2007.

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93****PARTES:** – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2007.****OBJETO:** – Contratação de empresa para executar serviços de iluminação ornamental natalina nos prédios históricos (Lote I) e diversos logradouros (Lote II) da cidade de Angra dos Reis/RJ.**PRAZO:** – O prazo de duração do contrato será de 60(sessenta) dias.**VALOR:** – R\$ 377.368,70 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.**DOTAÇÃO:** – PT. Nº 20.7.25.751.117.1835.45, ED. 339039, Nota de Empenho nº 008075, de 27/11/2007, no valor de R\$ 125.540,53 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).**AUTORIZAÇÃO:** – Solicitado através do Memorando nº 0600/2007/SOT, de 07/11/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo, em 27/11/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 058/2007/SIG.GLC, de 27/11/2007, constantes do processo administrativo nº 7027/2007, de 09/11/2007.**DATA DA ASSINATURA:** – 28/11/2007.Angra dos Reis, 28 de novembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 008/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2006.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 03/12/2007 e término em 01/01/2008.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0581/SOT.GMA/2007, de 28/11/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2007.Angra dos Reis, 30 de novembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.****PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE E CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 A CARTA CONVITE Nº 009/2007****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 40 (quarenta) dias, tendo início em 10/01/2008 e término em 18/02/2008.**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna nº 001/2007/STFIS, de 27/12/2007.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2008.Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2008.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.****PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE E CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 002/2007 A CARTA CONVITE Nº 009/2007****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.**VALOR:** O acréscimo quantitativo da prestação de serviços será na ordem de 7,65 % (sete inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) do valor inicial do referido contrato, que corresponde a R\$ 11.203,12 (onze mil, duzentos e três reais e doze centavos).**DOTAÇÃO:** PT: 17.512.0123.1.448, ED: 4.4.90.51.00.00, da Nota de Empenho nº 075/2008, de 24/01/2008, no valor de R\$ 11.203,12 (onze mil, duzentos e três reais e doze centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Memorando nº 038/2008/SAAE, de 24/01/2008.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2008.Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2008.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae**DECRETO Nº 5.571,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 96/2008, de 03 de janeiro de 2008,

DECRETA:**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **LUÍS MODESTO DE LIRA**, do cargo de Zelador, Matrícula 13125, Referência 101, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2008.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ARI GOMES CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração - Interino**DECRETO Nº 5.572,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 106/2008/SSRH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de fevereiro de 2008,

DECRETA:**Art. 1º** Fica nomeada **ELEUDE DA SILVA MARQUES**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ARI GOMES CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração - Interino**DECRETO Nº 5.573,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº. 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº. 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 106/2008/SSRH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de fevereiro de 2008,

DECRETA:**Art. 1º** Fica nomeado **JEREMIAS PEREIRA MENDES**, para o cargo de Coveiro, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ARI GOMES CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

PORTARIA Nº 002/2008/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Fábio Jordão Nóbrega, Subcoordenador de Normatização e Controle, Matrícula nº 15551, para exercer a fiscalização dos serviços de locação de embarcação com bote de apoio, incluindo 01 (um) marinho e 01 (um) ajudante para realização de trabalho de cunho ambiental com recolhimento de lixo flutuante na Orla Marítima, sendo as despesas com combustível e manutenção por conta do contratado, no Município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 017/2008/SMA.CSA, Ordem de Serviço nº004/2008/SMA, executado pelo Sr. LUIS CARLOS DA CRUZ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2008
Ricardo Tabet Miguel

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

PORTARIA Nº 003/2008/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Fábio Jordão Nóbrega, Subcoordenador de Normatização e Controle, Matrícula nº 15551, para exercer a fiscalização dos serviços de mergulho para retirada de lixo e entulhos do fundo do mar, incluindo a mão-de-obra de 02 (dois) mergulhadores e 02 (dois) ajudantes, para realização de trabalho de cunho ambiental, no Município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 018/2008/SMA.CSA, Ordem de Serviço nº 003/2008/SMA, executado pelo Sr. LUIS CARLOS DA CRUZ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2008
Ricardo Tabet Miguel

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

PORTARIA Nº 006/2008/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Alex Silva da Fonseca, Diretor de Fiscalização de Posturas, Matrícula nº 14185, para exercer a fiscalização dos serviços de Apoio à Fiscalização de Posturas, durante as festividades de Pré-Carnaval e Carnaval 2008, do Município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 021/2008/SMA.CSA, Ordem de Serviço nº 005/2008/SMA, executado pela Empresa Port Vig Angra Serviços Ltda Me.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2008
Ricardo Tabet Miguel

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

PORTARIA Nº 007/2008/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Sérgio Ferreira Menezes, Diretor Técnico de Meio Ambiente, Matrícula nº 4581, para exercer a fiscalização dos serviços de monitoramento, contemplando o sistema de controle de ocupação urbana, nas áreas de sensibilidade ambiental e riscos geológicos em todo Município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 001/2007/SMA.COR, Pregão nº 006/2007/SIG.GLC, Contrato nº 055/2007 e Ordem de Serviço nº 007/2007/SMA, executado pela empresa DG Angra Construções LTDA.

Fica revogada a Portaria nº 014/2007/SMA, de 22 de Junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2008
Ricardo Tabet Miguel

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

PORTARIA Nº 012/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 1.504, de 30/12/2004;

RESOLVE:

NOMEAR, ALESSANDRA SOARES GALDINO, para o cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Nível IX, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE FEVEREIRO DE 2008.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO,
Diretor Executivo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 9328/2008**

Infrator: CLAUDIO CHAVES DE SOUZA

Endereço: Morro da Caixa D'água, ao lado do nº. 120 - Centro

Por descumprimento ao Embargo nº. 5557/2007; fica o infrator incurso no Artigo 125/128 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria e vigamento no 1º pavimento
Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE EMBARGO Nº.: 0093/2008**

Infrator: CELSO EDUARDO

Endereço: Rua Oito, S/nº - Camorim

Por execução de obra sem licença, ficando incurso no artigo 125 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 23/08/SMA**

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular na margem do curso d'água, **Infrator Saulo Silva de Almeida**, situado na Rua Três de Outubro, nº. 68, rua sem saída ao lado da bica da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Saulo Silva de Almeida

Auto de Demolição nº. 23/08/SMA

Determinação nº. 23/08/SMA. DFU

PINF nº. 16/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 24/08/SMA**

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em área de tombamento rígido, **Infrator Lenida Silva do Rozário**, situado na Rua das Flores, S/nº. – Vila Histórica de Mambucaba - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Lenida Silva do Rozário

Auto de Demolição nº. 24/08/SMA

Determinação nº. 24/08/SMA. DFU

PINF nº. 15/2008/DFU

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 13/11/2007 e término em 27/12/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0544/SOT.GMA/2007, de 09/11/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2007.

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA N.º 006/2008

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA CLÁUDIA NICOLAU CAPAZ GOULART no Cargo em Comissão de Digitador, Símbolo CC-6, a partir de 06 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO 2008.
GILBERTO ALBERNAZ MACHADO
Diretor Presidente Interino

DECISÃO

Processo nº : 2699/2006

Entidade : Associação Cultural Angra Viva

Exercício : 2006

Considerando toda a documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer CULTUAR n.º 001/2008 emitido pelo Controle Interno da Fundação Cultural de Angra dos Reis em 30 de janeiro de 2008, (folha 336 do processo). **Aprovo** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à Associação Cultural Angra Viva, referente ao exercício financeiro de 12/06/2006 à 30/12/2006, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), com fulcro no artigo 1º inciso III do decreto nº 3.917 de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2008.
Mário Luiz dos Anjos
Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis
Paulo Rabha de Mattos
Assessor Jurídico

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – PROJETO PORÇÃO CRISTÃ

Processo nº 344/2006

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 01/2008, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 614), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – PROJETO PORÇÃO CRISTÃ, relativos às parcelas de janeiro a dezembro de 2006 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil Reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2008.
Célia Cristina Amorim Silva Jordão
Secretária Municipal de Ação Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO.

Edital N.º 001/08

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para diversos cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.683, de 26/05/2006, 1.736, de 07/12/2006; 1.799, de 31/05/2007; 1.801, de 31/05/2007; 1.802, de 31/05/2007; 1.808, de 05/07/2007; 1.809, de 05/07/2007; 1.817, de 13/07/2007; 1.818, de 13/07/2007; 1.857, de 11/10/2007 e 1.858, de 11/10/2007, 1.871 de 06/12/2007 nas condições a seguir estabelecidas:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, FESP- RJ, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo V.

2. O Concurso Público será realizado para o provimento de vagas em diversos cargos da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, sob o Regime Estatutário.

3. O Concurso constará de Provas, Exames e Avaliação de Títulos, que serão realizadas em conformidade com o item VI deste Edital.

II. DAS VAGAS

1. As Vagas Regulares, Vagas para Pessoa com Deficiência, Nível de Escolaridade, Cargos, Especialidade/Área de Atuação/Disciplina, Carga Horária Semanal, Vencimentos, Requisitos e Taxa de Inscrição, constam do Anexo I.

2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras. Em obediência ao disposto no § 2º, do Artigo 6º, da Lei nº 412/L.O., de 20/02/1995, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, por cargo, desprezadas as frações, conforme consta do quadro de vagas (Anexo I).

3. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente e submeter-se, quando convocado, a Exame Médico Oficial do Município, o qual declarará sobre a sua deficiência e a compatibilidade ou não desta com o exercício do Cargo para o qual prestou o Concurso.

4. Não serão considerados como deficiência as disfunções visual e auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5. Os candidatos com deficiência participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

6. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a exame médico quando convocados, a ser realizado pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, devendo estar munidos de laudo médico original, cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias na data de término das inscrições.

6.1. O laudo a que se refere o subitem 6 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

7. Na falta de candidatos com deficiências ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados para o cargo, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

III. DOS REQUISITOS PARA POSSE

1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse.

3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972; § 1º do Artigo 12, da Constituição Federal e Artigo 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998)

4. Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.

5. Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral.

6. Ter escolaridade de acordo com o estabelecido no Anexo I, com apresentação da documentação, no ato da posse.

7. Ter situação regularizada perante órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional ou Órgão de Classe, se houver) e estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador, no ato da posse.

8. Apresentar declaração firmada pelo próprio candidato da qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo ou função pública.

9. Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo de Operador de Trânsito.

10. Apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade, para os cargos de Motorista - Categoria "C", "D" ou "E" e Motorista de Ambulância - Categoria "D" ou "E".

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. Período, Horário e Local

1.1. Período: de 18/02 a 07/03/2008

1.2. Horário:

• Internet – 24 horas

• Posto de Inscrição – das 10 às 16 horas (horário de Brasília) – de 2ª a 6ª feira.

1.3. Locais:

1.3.1. Via Internet – www.fesp.rj.gov.br

1.3.2. Postos de Inscrição:

• Centro de Inclusão Digital

Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº – São Bento – Angra dos Reis – RJ

• Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR

Rua Almirante Brasil, 49 – Balneário – Angra dos Reis – RJ

• SMS

Rua Coronel Carvalho, 43 – Em cima da Agência do INSS – Centro – Angra dos Reis – RJ

• **Gerência de Obras e Serviços Públicos**

Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº – São Bento – Angra dos Reis – RJ (Ao Lado do SAAE)

2. Procedimentos e Informações Gerais para Efetuar a Inscrição

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para o cargo que pretende concorrer.

2.1.1. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar pelo, tipo de vaga (regular ou deficiente) cargo/especialidade para exercício, observada a relação constante do Anexo I deste Edital.

2.1.2. Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Docente I, Docente II, Inspetor de Alunos, Pedagogo (Orientador e Supervisor) e Secretário Escolar o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas do Continente ou da Ilha Grande.

2.1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através dos telefones: **(021) 2299 6884/6984/6910/6926/6919 e 229 6979** no horário das **9 às 17h**, de **segunda a sexta-feira**.

2.2. Via INTERNET

2.2.1. As inscrições serão feitas, pela Internet, no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br. O processo de inscrição estará disponível a partir das **10 horas** do dia **18/02/2008** até às **24 horas** do dia **07/03/2008**.

2.2.2. O candidato deverá acessar o site www.fesp.rj.gov.br e, a seguir, o link "Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis"

2.2.3. Acessar o link "Inscrição do Candidato".

2.2.4. Informar o número do seu CPF.

2.2.5. Informar corretamente todos os dados solicitados pelo site e solicitar o registro da inscrição.

2.2.6. Solicitar a geração do boleto bancário.

2.2.7. Imprimir o boleto gerado.

2.2.8. Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do ITAU.

2.2.9. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

2.2.10. A FESP não se responsabiliza por solicitações de inscrição via INTERNET não recebidas por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

2.3. Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário

2.3.1. Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

2.3.2. Acessar o site www.Fesp.rj.gov.br, e, a seguir, o link "Concurso Público para a Prefeitura de Angra dos Reis".

2.3.3. Acessar o link "Segunda via de boleto bancário".

2.3.4. Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em "Gerar boleto".

2.3.5. Imprimir o boleto apresentado.

2.3.6. Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do ITAU.

2.4- Via Posto de Inscrição

2.4.1. Dirigir-se ao Posto de Inscrição, solicitar ficha de inscrição, apresentando o documento oficial de identidade original.

2.4.2. Preencher e assinar a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue ao Agente para digitação.

2.4.3. Receber o comprovante de Inscrição e o boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cargo a que deseja concorrer.

2.4.4. Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do ITAU.

2.4.5. Opcionalmente o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o Manual do Candidato.

2.4.6. Não serão aceitas transferências bancárias de computador, DOC ou outros meios de pagamento.

2.4.7. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

2.4.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

2.4.9. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição, o tipo de vaga (regular ou deficiente), cargo e especialidade, quando for o caso, para a qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento.

2.4.10. O candidato com deficiência, caso necessite de prova em condições especiais, deverá no ato do preenchimento da ficha de inscrição:

2.4.10.1. Assinalar sua condição no campo apropriado a este fim.

2.4.10.2. No caso de deficiência visual indicar, se necessário, sua opção pelo método de realização da prova (ampliada, ledor ou Braille). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

2.4.10.3. Solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

2.4.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.12. O candidato que, no requerimento de inscrição, não declarar ser deficiente, concorrerá somente às vagas regulares.

2.5. A FESP e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis não se responsabilizarão caso o candidato efetue inscrição para mais de um cargo e haja simultaneidade de data e horário da(s) prova(s), exceto para os cargos de Docente I, Docente II e Pedagogo, uma vez que as provas para o cargo de Docente I serão realizadas em dia diferente das provas para o cargo de Docente II e Pedagogo, sendo que para estes cargos (Docente II e Pedagogo) as provas poderão ocorrer no mesmo dia.

2.6. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública.

2.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição a não ser para os candidatos de que trata o subitem 4 do item V deste Edital.

2.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão de dados no Requerimento de Inscrição.

2.9. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração (Decreto nº 5.638, de 28/05/1982).

2.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

V – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições só serão validadas após o pagamento do boleto Bancário, o qual poderá ocorrer no máximo até o dia 10/03/08, desde que o respectivo boleto tenha sido gerado durante o período estabelecido para as inscrições.

2. Via Internet

2.1. Acessar o site www.fesp.rj.gov.br e a seguir o link "Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis", a partir das **10 horas** do dia 16/04/08 para confirmar a sua inscrição.

2.2. Acessar o link "Confirmação de Inscrição."

2.3. Informar o número do seu CPF.

2.4. Verificar se seus dados estão corretos. Caso haja inexatidão nas informações constantes da Carta de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá corrigi-los e em seguida imprimir a sua Carta de Confirmação de Inscrição e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

2.5. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova na Carta de Confirmação de Inscrição não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Concurso Público.

3. Via Posto de Inscrição

3.1. O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das **10h às 16h**, para retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, conforme tabela a seguir.

Continua....

Dia 16/04/08
De A a K

Dia 17/04/08
De L a N

Dia 18/04/08
De O a Z

3.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes da Carta de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações da Carta, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores. Retirar a Carta de Confirmação de Inscrição disponível e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

3.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas do não comparecimento ao Posto de Inscrição para a retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção, se houver, no prazo determinado.

4. Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.1. O candidato que pretender obter isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, requerer a isenção anexando a seguinte documentação em cópia acompanhada do original para conferência e autenticação:

- a) Comprovante de residência de mês anterior ao da inscrição em nome do candidato ou do familiar residente no mesmo endereço (conta de energia elétrica, de água, de telefone fixo);
- b) Certidão de nascimento ou de casamento, ou decisão de separação ou de divórcio ou de falecimento do cônjuge do candidato, bem como dos familiares residentes no mesmo endereço;
- c) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, bem como dos familiares maiores de 18 anos de idade, residentes no mesmo endereço;
- d) Comprovante de renda do candidato e dos familiares residentes no mesmo endereço, acompanhado dos respectivos comprovantes de residência.

4.1.1. Serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação e anotação do atual contrato de trabalho;
- b) Contracheque do mês anterior ao da inscrição;
- c) Para os Autônomos: Declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento de autônomo (RPA), acompanhada da Declaração Anual de Isento do ano de 2007 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação e sem anotação de contrato de trabalho em vigor na data da inscrição;
- d) Para os desempregados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação e sem anotação de contrato de trabalho em vigor na data da inscrição, acompanhada da Declaração Anual de Isento do ano de 2007, bem como de comprovante de estar recebendo seguro-desemprego ou declaração firmada pelo próprio de não estar recebendo tal seguro.

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer inveracidade ou falsidade, sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal).

4.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;
- c) não apresentar qualquer dos documentos previstos no item 4.1;
- d) não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto neste edital;

4.4. Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior a do preenchimento e entrega do formulário de inscrição para o concurso.

4.5. O preenchimento e a entrega do formulário de inscrição com o requerimento de isenção da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado no posto de inscrição da **Gerência de Obras e Serviços Públicos**, localizado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº - Centro - Angra dos Reis - RJ (ao lado do SAAE), durante o período destinado as inscrições, não sendo aceitos pedidos de isenção via fax ou internet.

4.6. Critérios de avaliação da hipossuficiência para fins de concessão de isenção da taxa de inscrição:

4.6.1. A condição de hipossuficiência que garantirá a gratuidade da inscrição será caracterizada com a comprovação de renda familiar mensal, per capita, inferior a 30% (trinta por cento) do Salário Mínimo Nacional.

4.7. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 488, de 29 de agosto de 2006.

4.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada até o dia 13/03/08, no - Boletim Oficial da Prefeitura de Angra dos Reis e disponibilizado no site da FESP - www.fesp.rj.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - www.angra.rj.gov.br.

4.8.1. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato receberá a Carta de Confirmação de Inscrição, com a data, horário e local de realização da(s) prova(s).

4.8.2. Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer da decisão de indeferimento, mediante recurso administrativo, protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo a autoridade competente o prazo de 03 (três) dias úteis para julgamento do recurso, não cabendo qualquer outro recurso desta decisão.

4.9. Após a publicação da decisão final de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por não preencher o requisito da hipossuficiência, será concedido ao requerente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para, querendo, efetuar o recolhimento da taxa de Inscrição.

VI - DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- Prova Objetiva - Para todos os Cargos.
- Prova de Discursiva - Para os Cargos de **Procurador Jurídico, Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor)**.
- Prova Prática - Para os Cargos de **Agente de Ouidoria, Artífice (Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Eletricista, Soldador, Pedreiro e Pintor), Eletricista de Manutenção de Veículos, Gesseiro, Iluminador, Maqueiro, Mecânico Especializado, Motorista Categoria "C", "D" ou "E", Motorista de Ambulância - Categoria "D" ou "E", Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta**.
- Exame de Aptidão Física - Para o Cargo de **Operador de Trânsito**.
- Exame Psicológico - Para os Cargos de **Motorista Categoria "C", "D" ou "E", Motorista de Ambulância - Categoria "D" ou "E" e Operador de Trânsito**.
- Avaliação de Títulos - Para os Cargos de **Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor)**

1- PROVA OBJETIVA - Para todos os Cargos

1.1. A estrutura da prova objetiva, incluindo a quantidade de questões, encontra-se no **Anexo II**.

1.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 2 (dois) pontos cada questão, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a quantidade mínima de pontos para habilitação estabelecida no **Anexo II**.

1.3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

1.4. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (Zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada,
- b) sem opção assinalada, ou
- c) com emenda ou rasura.

2 - PROVA DISCURSIVA - Para os Cargos de Procurador Jurídico, Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor).

2.1. A prova discursiva será de caráter classificatório e composta de:

2.1.1. Para o Cargo de Procurador Jurídico: 05 (cinco) questões, envolvendo as disciplinas de Conhecimento Específico, valendo 10 (dez) pontos cada questão.

2.1.2. Para os Cargos de Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor): 02 (duas) questões, envolvendo as disciplinas de Conhecimento Específico, valendo 10 (dez) pontos cada questão.

2.1.3. Esta Prova destina-se a avaliar o conhecimento do candidato bem como sua capacidade de expor assuntos, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.

2.2 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

2.2.1. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Angra dos Reis, em data, horário e locais a serem divulgados no ato de Confirmação da Inscrição.

2.2.2. O tempo de duração das Provas inclui a marcação do Cartão de Respostas.

2.2.3. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.**

2.2.4. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

2.2.5. As provas discursivas serão realizadas no Município de Angra dos Reis, no mesmo dia da realização da prova objetiva, no período da tarde: em data, horário e local a ser divulgado no ato da Confirmação de Inscrição.

2.2.6. Ao terminar a prova discursiva, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Prova, do qual não poderá constar qualquer identificação do candidato.

2.2.7. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que atingirem, na prova objetiva, a pontuação mínima para habilitação, constante do **Anexo II**.

2.2.8. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação original.

2.2.8.1. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

2.2.9. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.2.10. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.2.11. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.

2.2.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à(s) Prova(s).

2.2.13. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

2.2.14. Somente decorrida **01 (uma) hora do início da Prova**, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso.

2.2.15. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.2.16. O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação de Prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, entre outros, sob pena de ser **excluído** do Concurso.

2.2.17. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata das Provas, pela fiscalização.

2.2.18. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos no item 14 deste inciso, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

2.2.19. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

2.2.20. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de Prova, com exceção das candidatas que estejam amamentando ou os acompanhantes dos candidatos com deficiência, as quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pelo Executor do local.

2.2.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

2.2.22. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

2.2.23. Não será permitida durante a realização das provas a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada e/ou anotada.

3 – PROVA PRÁTICA – Para os Cargos de Agente de Ouvidoria, Artífice (Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Eletricista, Pedreiro, pintor, Soldador), Eletricista de Manutenção de Veículos, Gesseiro, Iluminador, Maqueiro, Mecânico Especializado, Motorista Categoria “C”, “D” ou “E”, Motorista de Ambulância – Categoria “D” ou “E”, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta.

3.1. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, conforme estabelecido no Anexo II, observado os seguintes limites:

3.1.1. Para os cargos de Maqueiro, Motorista Categoria “C”, “D” ou “E” e Motorista de Ambulância Categoria “D” ou “E”: os aprovados na prova objetiva até a 200ª colocação.

3.1.2. Para o cargo de Agente de Ouvidoria: os aprovados na prova objetiva até a 80ª colocação.

3.1.3. Para os cargos de Artífice (Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Eletricista, Pedreiro, Pintor, e Soldador), Eletricista de Manutenção de Veículos, Gesseiro e Mecânico Especializado: os aprovados na prova objetiva até a 20ª colocação.

3.1.4. Para o cargo de Iluminador, Operador de Mecânica Cênica e Sonoplasta: os aprovados na prova objetiva até a 15ª colocação.

3.2. Em caso de empate com o último colocado, de acordo com o limite estabelecido nos itens anteriores, farão esta prova todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

3.3. Esta Prova será de caráter eliminatório, valerá 20(vinte) pontos e constará de desenvolvimento de atividades descritas no **Anexo IV**.

3.3.1. O critério para aferição de pontuação de que trata este item constará do manual do candidato.

3.4. Para os Cargos de **Motorista – Categoria “C”, “D” ou “E”** e de **Motorista de Ambulância - Categoria “D” ou “E”**, o candidato, no Ato da Prova Prática, deverá estar portando, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação correspondente à Categoria exigida neste item, dentro do prazo de validade.

3.5. As provas serão realizadas no Município de Angra dos Reis, em data, horário e locais a serem divulgados em Edital próprio.

4 - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – Para o Cargo de Operador de Trânsito

4.1. Somente prestarão este Exame os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, conforme estabelecido no **Anexo II**, até a 200ª colocação.

4.2. Em caso de empate com o último colocado, de acordo com o critério estabelecido no item anterior, farão este exame todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

4.3. Este Exame será de caráter eliminatório e constará de testes que visam avaliar fisicamente os candidatos para realização das tarefas previstas para o Cargo:

4.4. Os testes exigidos no Exame de Aptidão Física são os seguintes:

Testes	Índice	Tempo Máximo	Tentativas
Percurso de Rua			
- Masculino	2.600 metros	20 minutos	01
- Feminino	2.200 metros	20 minutos	01
Abdominais			
- Masculino	30	01 minuto	01
- Feminino	20	01 minuto	01

4.5. Para este Exame o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada (calção, tênis e camiseta), munido do Documento de Identificação original e de Atestado Médico (conforme modelo constante do **Anexo III**).

4.6. O Atestado Médico deverá ser original, em papel timbrado, conforme o modelo do **Anexo III**, devendo, ainda, conter o carimbo do CRM do signatário e ser expedido com data, obrigatoriamente, posterior a da Prova Objetiva.

4.7. O Atestado Médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do Exame, não sendo aceito em qualquer hipótese, a entrega em outro momento.

4.8. O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar o Exame de Aptidão Física, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

4.9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes que diminuem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

4.10. Será eliminado o candidato que não atingir a performance exigida em qualquer um dos testes do Exame de Aptidão Física.

4.11. Será eliminado o candidato que não comparecer ao Exame de Aptidão Física na data e no horário marcados para a sua realização no respectivo Edital de Convocação.

4.12. O candidato será considerado APTO ou INAPTO.

5 – EXAME PSICOLÓGICO – Para os Cargos de Motorista Categoria “C”, “D” ou “E”, Motorista de Ambulância – Categoria “D” ou “E” e Operador de Trânsito

5.1. Para o Cargo de Operador de Trânsito somente farão este Exame os candidatos aprovados no Exame de Aptidão Física.

5.2. Para os Cargos de Motorista CNH “C”, “D” ou “E” e Motorista de Ambulância – CNH “D” ou “E” somente farão este Exame os candidatos aprovados na Prova Prática.

5.3. Para este Exame, de caráter eliminatório, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, munidos de lápis preto nº 02, borracha e caneta preta ou azul e Documento Oficial de Identificação original.

5.4. O candidato que não comparecer ao Exame na data e no horário previstos para sua realização no respectivo Edital de Convocação será eliminado do Concurso.

5.5. O Exame Psicológico visa identificar os candidatos que apresentem características adequadas ao desempenho do Cargo.

5.6. O Candidato será considerado APTO ou INAPTO.

6 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Para os Cargos de Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor)

6.1. A avaliação de títulos será classificatória e valerá até 7 (sete) pontos, servindo a pontuação correspondente apenas para a apuração da classificação final.

6.2. Serão convocados para apresentação de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

6.3. A documentação referente à comprovação dos títulos deverá ser apresentada após divulgação no Boletim Oficial da relação dos aprovados nas provas, em dia, local e horário estabelecidos no cronograma constante do Anexo V.

6.3.1 Os títulos serão acondicionados dentro de um envelope, tamanho ofício, identificado por formulário devidamente preenchido e colado em sua parte externa, cujo modelo se encontra no Anexo VI deste Edital.

6.4. A juntada de documentos deverá ser feita através de cópias, acompanhadas dos respectivos originais, que, tão logo conferidos no ato do recebimento, serão devolvidos.

6.5. A prestação de falsa declaração ou de declaração inexata importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos concorrentes.

6.6. A não apresentação de títulos importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.7. Para a comprovação da conclusão de cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido.

6.8. Para receber a pontuação relativa aos cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, serão aceitos somente os certificados/certidões expedidos por instituições reconhecidas em que conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação.

6.9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e §3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, caso contrário não serão considerados para efeito de pontuação.

6.10. A avaliação dos documentos será realizada por Banca Examinadora indicada pela FESP-RJ.

6.11. Critérios para pontuação de títulos:

Docente I

Título	Carga Horária	Pontos	Nº de Documentos
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	–	03	01
Certificado do Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial, Educação Infantil e Alfabetização	80 h	02	01
Pós-Graduação na Área de Educação (concluído) – <i>Lato Sensu ou Strictu Sensu</i> .	360 h	02	01

Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor)

Título	Carga Horária	Pontos	Nº de Documentos
Doutorado na Área de Educação (concluído) – <i>Strictu Sensu</i>	–	03	01
Mestrado na Área de Educação (concluído) – <i>Strictu Sensu</i>	–	02	01
Pós-Graduação na Área de Educação (concluído) – <i>Lato Sensu</i>	360 h	01	01
Certificado de Curso de Extensão na Área de Educação (concluído) – <i>Lato Sensu</i>	120 h	01	01

6.11.1. A pontuação dos Títulos constantes da presente tabela será atribuída a um só Título por espécie.

VII- DOS RECURSOS

1. Somente poderá recorrer o candidato que julgar-se prejudicado, após a publicação dos Resultados.
2. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou Internet.
3. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.
4. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no horário das 10 às 16h.
5. Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo previsto no Cronograma (**Anexo V**)

6 - DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. Somente poderá recorrer o candidato que julgar-se prejudicado, após a publicação do Gabarito.
- 6.2. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível cópias dos comprovantes. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no site www.fesp.rj.gov.br, e entregá-lo no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas datas estabelecidas no cronograma constante no Anexo V.
- 6.3. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento do Boleto Bancário que estará disponível no site www.fesp.rj.gov.br no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Inscrição, por matéria.
- 6.4. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do pedido.
- 6.5. A taxa relativa ao recurso não será devolvida, em qualquer hipótese, ainda que o pedido seja julgado intempestivo.
- 6.6. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma (**Anexo V**), ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.
- 6.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do Gabarito Oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA PROVA DISCURSIVA

- 7.1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que julgar-se prejudicado após a publicação do resultado da prova. Neste caso, o candidato deverá comparecer a FESP no setor de Protocolo Geral situado à Avenida Carlos Peixoto 54- térreo, Botafogo – Rio de Janeiro, para vista da prova corrigida e se for o caso, impetração de Recurso,, nas datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo V.

8 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.1. Será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos, de acordo com o Cronograma do Concurso, exclusivamente para retificação de eventual erro material. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no horário das 10 às 16h.

VIII - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

1. Será excluído do Concurso o candidato que:
2. Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
3. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Prova, no caso da Prova Discursiva.
4. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.
5. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das Provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
6. Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
7. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ou o caderno de prova, conforme o caso, ao término do tempo destinado à realização da Prova.
8. Deixar de assinar o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.
9. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática do Concurso. (mesmo após a realização das provas).
10. Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.
11. Quebrar o sigilo das Provas mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
12. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital. Será eliminado também o candidato que se portar de maneira desrespeitosa ou inconveniente.
13. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

VIII – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado das Provas e a classificação final serão publicados no Boletim Oficial do Município, e afixados na sede da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ e nos sites da FESP – www.fesp.rj.gov.br e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br
2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos nas provas e títulos, em ordem decrescente de classificação, por Cargo/Especialidade/Disciplina/Área de Atuação.
3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

3.1 Nível Superior

- a) Para todos os Cargos (exceto os Cargos de **Procurador Jurídico**, **Docente II** e **Pedagogo**)
 - Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Mais idoso
- b) Para os Cargos de **Procurador Jurídico e Pedagogo**
 - Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Maior nota na Prova Discursiva
 - Mais idoso
- c) Para o Cargo de **Docente II**
 - Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Maior nota na parte de Conhecimentos Pedagógicos
 - Maior nota na Prova Discursiva
 - Mais idoso

3.2. Nível Médio

- a) Para o Cargo de **Patrulheiros de Turismo**
 - Maior nota na Parte de Legislação Específica
 - Maior nota na Parte de Noções de Inglês
 - Mais idoso
- b) Para o Cargo de **Motivador Cultural**

- Maior nota na Parte de Conhecimentos Gerais
 - Maior nota na Parte de Português
 - Mais idoso
- c) Para os Cargos de **Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia e Técnico em Radiologia Odontológica**
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Maior nota na Parte do SUS
 - Mais idoso
- d) Para os **Cargos de Assistente de Produção de Eventos e Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico**
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Gerais
 - Maior nota na Parte Português
 - Mais idoso
- e) Para o Cargo de **Agente Administrativo**
- Maior nota na Parte de Português
 - Maior nota na Parte de Noções de Informática
 - Mais idoso
- f) Para o Cargo de **Inspetor de Alunos**
- Maior nota na Parte de Português
 - Mais idoso
- g) Para o Cargo de **Agente Patrimonial**
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Maior nota na Parte de Noções de Informática
 - Mais idoso
- h) Para os Cargos de **Agente de Desportos, Agente de Inclusão Digital, Agente Fiscal de Urbanismo e Desenhista**
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Maior nota na Parte de Português
 - Mais idoso
- i) Para o Cargo de **Secretário Escolar e Intérprete de Libras**
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Mais idoso
- j) Para o Cargo de **Instrutor de Libras**
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Ser Portador de Deficiência Auditiva
 - Mais idoso
- k) Para os Cargos de **Agente de Ouvidoria, Gesseiro, Iluminador, Mecânico Especializado, e Sonoplasta**
- Maior nota na Prova Prática
 - Maior nota na Parte de Português
 - Mais idoso
- l) Para o Cargo de **Operador de Mecânica Cênica**
- Maior nota na Prova Prática
 - Maior nota na Parte de Conhecimentos Gerais
 - Mais idoso
- m) Para o Cargo de **Docente I**
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Maior nota na Parte de Conhecimentos Pedagógicos
 - Maior nota na Prova Discursiva
 - Mais idoso
- 3.3 - **Nível Fundamental Completo**
- a) Para o Cargo de **Operador de Trânsito**
- Maior nota na Parte de Legislação Específica
 - Maior nota na Parte de Legislação de Trânsito
 - Mais idoso
- b) Para o Cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
 - Maior nota na Parte do SUS
 - Mais idoso
- c) Para os Cargos de **Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Recreação e Auxiliar de Serviços Administrativos**
- Maior nota na Parte de Português
 - Mais idoso
- d) Para o Cargo de **Recepcionista**
- Maior nota na Parte de Português
 - Maior nota na Parte do SUS
 - Mais idoso
- e) Para os demais **Cargos**
- Maior nota na Prova Prática
 - Maior nota na Parte de Português
 - Mais idoso

4. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003:

1º) mais idade;

2º) maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos;

3º) maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Pedagógicos.

IX – DOS EXAMES ADMISSORAIS

1. Será de caráter eliminatório e prestado aos candidatos, quando convocados para a posse.

2. Os candidatos convocados atenderão ao disposto nos Subitens 6 e 7 do item X do presente Edital, tendo um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para retornarem à Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, munidos da documentação que comprove suas habilitações, assim como, os demais documentos exigidos.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço residencial enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade (até a divulgação do Resultado Final, na FESP-RJ; a partir daí, na Prefeitura do Município de Angra dos Reis), não se responsabilizando a FESP-RJ e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
2. O prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
3. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes a qualquer Cargo são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.
4. Aos candidatos concorrentes às vagas da Ilha Grande para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Docente I, Docente II, Inspetor de Alunos, Pedagogo (Orientador e Supervisor) e Secretário Escolar, não se permitirá a sua remoção do local para o qual fez sua opção no momento da inscrição.
5. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, que promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o prazo de validade do Concurso, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.
6. Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para os procedimentos relativos ao ato de nomeação, através de publicação no Boletim Oficial do Município e no site www.angra.rj.gov.br na medida da necessidade do Serviço Público, devendo apresentar documentação que comprove sua habilitação, assim como os devidos documentos de identificação.
7. Os candidatos referidos no item anterior deverão apresentar-se dentro do prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito à vaga.
8. Durante o prazo de validade do Concurso, havendo candidatos aprovados, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis poderá efetuar tantas convocações quantas necessárias, para suprir novas vagas que vierem a surgir ou outras que porventura venham a ser criadas por lei, para o respectivo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
9. A classificação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso imediato na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, mas, apenas, a expectativa de ser nela admitido, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes, uma vez que na Administração Pública só é permitido o ingresso do servidor no limite de seu quadro de vagas.
10. O manual do candidato e os Conteúdos Programáticos com as Sugestões Bibliográficas estarão disponíveis nos Postos de Inscrição bem como nos sites da FESP (www.fesp.rj.gov.br) e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br) a partir da data de abertura das inscrições.
11. Os atos e procedimentos relativos à convocação dos aprovados para provimento da vaga obedecerão à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á mediante publicação no Órgão Oficial do Município e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br) e telegrama a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.
12. Os demais atos de interesse dos candidatos relativos às diversas fases do Concurso Público, independentemente das publicações oficiais, estarão disponíveis no site da FESP-RJ – www.fesp.rj.gov.br e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br
13. Os servidores investidos através do presente Concurso Público serão regidos pelo Estatuto do Funcionário Público do Município de Angra dos Reis.
14. As atribuições dos cargos objetos do presente Concurso Público são as constantes da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e suas alterações.
15. A execução do Concurso está sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO–FESP RJ.
16. Os casos omissos ou situações não previstos neste Edital serão resolvidos pela FESP RJ com ciência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377-8388

(24) 3377-1500

(24) 3377- 8461

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHA)**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHA)

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Superior	Docente II	Espanhol	01	-	20 h	1.896,49	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol.	R\$ 50,00
	Pedagogo	Orientador Supervisor	02	-			Licenciatura Plena em Pedagogia	
			03	-				

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHA)**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHA)

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Médio	Agente Administrativo	-	03	-	35 h	897,12	Ensino Médio	R\$ 35,00
	Inspetor de Alunos	-	03	-	40 h		Ensino Médio	
	Secretário Escolar	-	03	-	35 h	1.058,79	Ensino Médio e Curso de Secretário Escolar, com mínimo de 360 horas, em Instituição reconhecida.	
	Docente I	Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	08	-	22,30 h	965,23	Formação de Professores ou Curso de Pedagogia – Habilitação (Educação Infantil e 1º ao 5º do Ensino Fundamental).	

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHA)

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Fundamental	Auxiliar de Biblioteca	-	04	-	35h	545,72	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Superior	Administrador Hospitalar	-	03	-	40 h	1.896,49	Curso Superior em Administração com habilitação ou especialização em ...Administração...Hospitalar + Registro no CRA.	R\$ 50,00
		- Enfermeiro	01	-	20 h		Curso Superior em Enfermagem + Registro no COREN.	
		- Médico	04	-			Curso Superior em Medicina + Registro no CRM.	
	Auditor	- Cirurgião Dentista	01	-	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO.			
		- Administrativo	01	-	Curso Superior em Administração + Registro no CRA.			
		- Biólogo	01	-	Curso Superior em Bacharel em Biologia + Registro no CRBio2			
	Analista Ambiental	- Engenheiro Agrônomo	01	-	35 h		Curso Superior em ...Engenharia Agrônômica + Registro no CREA	
		- Engenheiro Ambiental	01	-			Curso Superior em ...Engenharia Ambiental + Registro no CREA	
		- Engenheiro Florestal	01	-			Curso Superior em ...Engenharia Florestal + Registro no CREA	
		- Geógrafo	01	-			Bacharel em Geografia + Registro no CREA	
		- Geólogo	01	-			Bacharel em Geologia + Registro no CREA	
		- Oceanógrafo	01	-			Curso Superior em Oceanografia.	

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Superior													
Arquiteto	-		04	-									Curso Superior em Arquitetura + Registro no CREA
Arquivista	-		01	-									Curso Superior em <u>Arquivologia</u> .
Assistente Social	-		11	01									Curso Superior em <u>Serviço Social</u> + Registro no CRAS
<u>Biblioteconomista</u>	-		01	-									Curso Superior em <u>Biblioteconomia</u> + Registro CRB 7
Biólogo	-		02	-									Ensino Superior Completo em Biologia + Registro no CRBio2
Biólogo – Biologia Marinha	-	Biologia Marinha	01	-									Bacharel em Biologia com especialização em <u>Biologia Marinha</u> + Registro no CRBio2 + Registro de Mergulho Autônomo + Carteira de Arrais Amador
Cirurgião Dentista	-	<u>Buco-Maxilo-Facial</u>	01	-									R\$ 50,00
	-	Clinico	01	-									
	-	do Trabalho	02	-									
	-	Endodontia	05	-									
	-	Estomatologia	01	-									
	-	Necessidades Especiais	03	-									
	-	<u>Odontopediatria</u>	05	-									
	-	<u>Odontoperiatria</u>	03	-									
	-	Ortodontia	01	-									
	-	Patologia Bucal	01	-									
	-	<u>Periodontia</u>	01	-									
	-	Prótese	01	-									
	-	Radiologia	01	-									
-	Urgência e Emergência Clínica	01	-									Curso Superior em <u>Odontologia</u> + Registro no CRO + Curso de Especialização na Área a que concorre.	
Comunicador Social	-	Jornalismo	01	-									Curso Superior em <u>Comunicação Social</u> na especialidade de <u>Jornalismo</u> + Registro no Órgão de Classe.
Contador	-		03	-									Curso Superior em <u>.....Ciências Contábeis</u> + Registro no CRC.
Docente II	-	Ciências	03	-									Licenciatura plena em <u>.....Ciências Biológicas</u> .

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Superior											
Docente II	-Educação Artística	02	-	35 h	1.896,49	Licenciatura plena em...Educação Artística/Artes.					
	-Educação Física	03	-			Licenciatura plena em...Educação Física possuir também Registro no CREF 1.					
	-Espanhol	18	02			Licenciatura plena em letras com habilitação...em Espanhol.					
	-Geografia	02	-			Licenciatura plena em Geografia.					
	-História	01	-			Licenciatura plena em História.					
	-Inglês	02	-			Licenciatura plena em letras com habilitação...em Inglês.					
	-Matemática	01	-			Licenciatura plena em Matemática.					
	-Português	03	-			Licenciatura plena em Língua Portuguesa.					
	-	03	-			Curso Superior em Enfermagem + Registro no COREN					
	-Civil	02	-			Curso Superior...em Engenharia.Civil + Registro no CREA					
Engenheiro	-Agrônomo	01	-	35 h	1.896,49	Curso Superior em Agronomia...+ Registro no CREA					
	-	02	-			Curso Superior em Farmácia + Registro CRF					
Farmacêutico	-	01	-	35 h	1.896,49	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no CREFITO					
	-	02	-			Curso Superior...em Fonoaudiologia + Registro no CREA 1					
Fisioterapeuta	-	01	-	24h	1.896,49	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência na Especialidade a que concorre.					
	-	06	-								
Médico	- Acupuntura	02	-	24h	1.896,49						
	- Alergologia	01	-								
	- Angiologia	01	-								
	- Cardiologia	05	-								
	- Cardiologia Infantil	02	-								

R\$50,00

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Superior	Pedagogo	-Orientador -Supervisor	09		01	20 h	1896,49	Curso Superior em Licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 50,00
			09	01					
	Procurador Jurídico	-	05	-	-			Curso Superior em Direito + Registro na OAB	
	Psicólogo	-	14	01	01	35 h		Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP	

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Médio	Agente Administrativo	-	35	04	35h	897,12	Ensino Médio	R\$ 35,00
	Agente de Inclusão Digital	-	09	01	35h	1.058,79	Ensino Médio + Curso de Informática	
	Agente Fiscal de Urbanismo	-	05	-	35h	1.058,79	Ensino Técnico em Edificações + Registro no CREA	
	Agente Patrimonial	-	09	01	35h	897,12	Ensino Médio	
	Agente de Ouvidoria	-	08	-	30 h	897,12	Ensino Médio	
	Assistente de Produção de Eventos	-	01	-	35h			
	Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico	-	01	-	35h	897,12	Ensino Médio	
	Auxiliar de Enfermagem	-	09	01	35h	1.058,79	Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Enfermagem + Registro no COREN	
	Auxiliar em Farmácia	-	22	03	40h	897,12	Ensino Médio	
	Desenhista	-	01	-	35h	1.058,79	Ensino Médio + Curso Específico em Desenho	
	Docente I	- Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	60	07	22,30 h	965,23	Curso de Formação de Professores ou Curso de Pedagogia – Magistério das Séries iniciais (Educação Infantil, 1º ao 5º ano).	
	Gestor Iluminador	-	02	-	40h	897,12	Ensino Médio + Curso Específico em Iluminação.	
	Inspetor de Alunos	-	01	-	35h		Ensino Médio + Curso Específico em Iluminação.	
			18	02	40h			

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Instrutor de Libras	-		03	-	25h	1.058,79	Ensino Médio + Formação Específica e Língua Brasileira de Sinais com Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, reconhecida pelo MEC.						
Intérprete de Libras	-		04	-	25 h	1.058,79	Ensino Médio + Formação Específica em Língua Brasileira de Sinais com Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, reconhecida pelo MEC.						
Mecânico Especializado	-		01	-	40 h		Ensino Médio + Curso específico na área.						
Secretário Escolar	-		18	02	35h		Ensino Médio e Curso de Secretário Escolar, com mínimo de 360 horas em Instituição reconhecida.						
Agente de Desportos	-Handebol		02	-									
	-Voleibol		02	-									
	-Basquetebol		02	-									
	-Futebol		02	-									
Somoplasta	-		01	-	35h	897,12	Ensino Médio + Curso Específico em Somoplastia.						
Motivador Cultural	-		05	-	35h		Ensino Médio						
Operador Mecânica Cênica	-		02	-	35h		Ensino Médio						
Patruilheiros de Turismo	-		10	*	35h	1.058,79	Ensino Médio + Curso Básico de Inglês						
Técnico em Enfermagem	-		01	-	35h	1.474,80	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN						
Técnico de Laboratório	-		02	-	35h		Curso Técnico em laboratório + Registro no CRF						
Técnico de Prótese Dentária	-		01	-	40h	1.474,80	Curso Técnico em Prótese Dentária + Registro CRO						
Médo										R\$ 35,00			

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Médio	Técnico em Higiene Dental	01	35h	Curso Técnico em Higiene Bucal... + Registro no CRO		R\$ 35,00
	Técnico em Radiologia	02	24 h	Curso Técnico em Radiologia + Registro CRTR		
	Técnico em Radiologia	02	-			

* Não serão oferecidas vagas para Deficientes pela incompatibilidade das atribuições do Cargo.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
FUNDAMENTAL COMPLETO	Artífice I	-Carpinteiro	1	-	40 h	644,06	Ensino Fundamental	R\$ 20,00
		-Eletricista	1	-				
		-Pedreiro	1	-				
		-Pintor	1	-				
		-Soldador	1	-				
		-Bombeiro Hidráulico	1	-				
	Auxiliar de Biblioteca	-	18	02	35h	545,72	Ensino Fundamental	
	Auxiliar de Consultório Dentário	-	07	-	35h	760,14	Ensino Fundamental + Curso Específico + Registro no CRO	
	Auxiliar de Recreação	-	15	-	35h	545,72	Ensino Fundamental	
	Auxiliar de Serviços Administrativos	-	03	-	35h	545,72	Ensino Fundamental	
	Eletricista de Manutenção de Veículos	-	01	-	40 h	760,14	Ensino Fundamental + Curso Básico de Qualificação Profissional de 240 horas/aula na Área de Eletricidade Veicular	
	Maquieiro	-	30	*	40 h	760,14	Ensino Fundamental + Curso de Primeiro Socorros	
	Motorista	- Categoria CNH "C", "D" ou "E"	15	*			Ensino Fundamental + CNH "C", "D" ou "E"	
	Motorista de Ambulância	- Categoria "D" ou "E"	20	*	40 h	760,14	Ensino Fundamental + Habilitação de Motorista Categoria "D" ou "E" e Curso de Primeiros Socorros	
	Operador de Trânsito	-	20	*	40 h	644,06	Ensino Fundamental	
Recepcionista	-	31	04	35h	545,72	Ensino Fundamental		

* Não estão sendo oferecidas vagas para Deficientes pela incompatibilidade das funções dos cargos.

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	No de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Superior	Administrador Hospitalar						
	Auditor Enfermeiro						
	Auditor Médico						
	Auditor Cirurgião Dentista						
			- Buro-Maxilo-Facial				
			- Clínico				
			- do Trabalho				
			- Endodontia				
			- Estomatologia				
			- Necessidades Especiais				
			- Odontopediatria				
			- Odontopediatria				
			- Ortodontia				
			- Patologia Bucal				
			- Periodontia				
		- Prótese					
		- Radiologia					
		- Urgência e Emergência Clínica					
	Enfermeiro						
	Farmacêutico						
	Fisioterapeuta						
	Fonoaudiólogo						
			Objetiva	Português SUS Conhecimentos Específicos	10 10 30 } 50	100	50

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo p/ Habilitação
Superior	Médico	- Acupuntura	Objetiva	Português SUS Conhecimentos Específicos	10 } 10 } 30 }	100	50
		- Alergologia					
		- Angiologia					
		- Cardiologia					
		- Cardiologia Infantil					
		- Clínico					
		- Dermatologia					
		- Endocrinologia					
		- Gastroenterologia					
		- Geriatria					
		- Ginecologia/Obstetrícia					
		- Hematologia					
		- Hemoterapia					
		- Infectologia					
		- Neurologia					
		- Neurologia Pediátrica					
		- Oftalmologia					
		- Oncologia					
		- Onc-Hematologia Pediátrica					
		- Otorrinolaringologia					
		- Pediatria					
		- Pneumologia					
		- Proctologia					
		- Psiquiatria					
		- Psiquiatria Infantil					
		- Reumatologia					
		- Sanitarista					
- Tisiologia							
- Traumatologia/Ortopedia							

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)

Superior	Médico	Objetiva		Português SUS Conhecimentos Específicos	10 } 10 } 30 }	50	100	50
		Urgência e Emergência Clínica	Urgência e Emergência Pediátrica					
	Médico Veterinário	-	- Urologia					

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade / Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo p/ Habilitação			
Superior	Docente II	– Ciências – Educação Artística – Educação Física – Espanhol – Geografia – História – Inglês – Matemática – Português	Objetiva	Português	10	100	50			
				Conhecimentos Pedagógicos	10					
				Conhecimentos Específicos	30					
			Discursiva	Conhecimentos Específicos	02	20	Classificatória			
				Títulos	–	07	Classificatória			
			Docente (Pedagogo)		– Orientador Educacional – Supervisor Educacional	Objetiva	Português	10	100	50
							Conhecimentos Específicos	40		
						Discursiva	Conhecimentos Específicos	02	20	Classificatória
							Títulos	–	07	Classificatória

Médo	Gesseiro	-	Objetiva	Português Matemática SUS	20 10 10	40	80	40
			Prática	-	-	-	20	10

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)
CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Médo	Assistente de Produção de Eventos	-	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais	15 15 10	80	40
	Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico	-	Objetiva	Português Matemática Noções de Informática	15 10 15	80	40
	Agente Administrativo	-	Objetiva	Português Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 20	80	40
	Agente Patrimonial	-	Objetiva	Português	20	80	40
	Inspetor de Aluno	-	Objetiva	Matemática	20	80	40
	Intérprete de Libras	-	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 15	80	40

Médo	Docente I	- Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do 1º Segmento	Objetiva	Português Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 20	80	40
			Discursiva	Conhecimentos Específicos	02	20	Classificatória
Médo	Secretário Escolar	-	Títulos	-	-	07	Classificatória
			Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	10 30	80	40

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação	
Fundamental Completo	Artífice	- Carpinteiro - Eletricista - Pintor - Pedreiro - Soldador	Objetiva	Português	20	80	40	
				Matemática	20			
	Elettricista de Manutenção de Veículos		Objetiva	Português	15	80	40	
				Matemática	15			
				Legislação de Trânsito	10			
	Motorista	- Categoria "C", "D" ou "E"	Objetiva			20	10	
			Prática					
			Exame Psicológico					
	Motorista de Ambulância		- Categoria "D"	Objetiva	Português	10	80	40
					Matemática	10		
				Legislação de Trânsito	10			
				Noções de Primeiros Socorros	05			
				SUS	05			
Auxiliar de Consultório Dentário			Objetiva	Português	10	80	40	
				SUS	10			
				Conhecimentos Específicos	20			

Fundamental Completo	Maquiagem		Objetiva	Português	20	80	40
				Matemática	10		
Fundamental Completo			Prática	Noções Primeiros Socorros	05	20	10
				SUS	05		

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação	
Fundamental Completo	Recepcionista	-	Objetiva	Português	15	80	40	
				Matemática				
	Auxiliar de Recreação Auxiliar de Serviços Administrativos	-	Objetiva	Português	20	80	40	
				Matemática				
	Operador de Trânsito	-	Objetiva	Português	10	80	40	
				Legislação Específica				
	Auxiliar de Biblioteca	-	Objetiva	Aptidão Física	10	-	Apto/Inapto	
				Exame Psicológico				
	Auxiliar de Biblioteca	-	Objetiva	Objetiva	Português	15	80	40
					Matemática			
				Noções de Informática	10			

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO (Para o Cargo de Operador de Trânsito)**

ATESTADO MÉDICO

Declaro, a fim de comprovar junto à Fundação de Escola e Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro - FESP e a à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis que _____

(nome do candidato)

(Carteira de Identidade)

(CPF)

está em pleno gozo de saúde física e mental para ser submetido a todos os testes exigidos no Exame de Aptidão Física, discriminados no Edital do Concurso Público para o Cargo de Operador de Trânsito da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

_____ de _____ de 2008.
(Local)

(Nome, CRM do Médico, Carimbo e Assinatura)

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

AGENTE DE OUVIDORIA

Prestar atendimento através do teleatendimento ativo e receptivo visando a satisfação do contribuinte, seguir roteiros e scripts de teleatendimento ativo e/ou receptivo. Atender o contribuinte via teleatendimento. Orientar o contribuinte direcionando-o ao Órgão/Secretaria competente para a solução dos seus problemas. Acionar serviços emergenciais. Realizar via teleatendimento convites para eventos e campanhas de utilidade pública. Realizar via teleatendimento pesquisas das prioridades da população. Divulgar obras e serviços via teleatendimento. Receber ligações de contribuintes que desejam fazer denúncias, reclamações ou obter informações sobre os serviços prestados pela PMAR.

ARTÍFICE BOMBEIRO HIDRÁULICO

Montar, instalar, conservar e reparar sistema de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeira, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução da água, esgoto, gás e outros fluídos. Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando prumos, soldas e ferramentas manuais. Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalações do sistema. Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Orientar e treinar os Auxiliares de serviços Gerais que trabalhem com serviços de hidráulica, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

ARTÍFICE CARPINTEIRO

Selecionar madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade de trabalho. Traçar contornos na peça de madeira a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte. Serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas, tais como, serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras, para obter os componentes necessários à montagem da peça. Confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeira, montando as partes com utilização em pregos, parafusos, cola e ferramentas apropriadas, para formar o conjunto desejado. Instalar esquadrias, portas, janelas e similares, encaixando-as conforme orientação técnica recebida. Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas e fixar as partes soltas para recompor a sua estrutura. Orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviço de carpintaria.

ARTÍFICE ELETRICISTA

Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação. Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado. Testar circuitos da instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar

as partes defeituosas. Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento. Orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

ARTÍFICE PEDREIRO

Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, nas dosagens e quantidades adequadas, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e outros similares. Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares. Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais similares, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação técnica recebida, visando levantamento de paredes, pilares e outros etapas de construção. Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento. Revestir com camadas de gesso, as partes internas e os tetos das edificações. Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções técnicas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares. Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes. Reparar paredes e pisos. Trocar telhas, aparelhos sanitários e similares. Montar tubulações para instalações elétricas. Orientar e treinar os auxiliares de Serviços Gerais que trabalham com serviços de alvenaria.

ARTÍFICE PINTOR

Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e colocando a massa, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura antiga e eliminar os resíduos, quando for o caso. Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos, substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade específica. Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolo e pistolas. Orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais de pintura.

ARTÍFICE SOLDADOR

Confeccionar e reparar peças de ferro e aço, como ferramentas, utensílios, peças de maquinaria, correntes, molas, estruturas metálicas e apetrechos diversos, utilizando martelos manuais ou mecânicos, fornalhas, bigorna e outros equipamentos, de acordo com as especificações técnicas recebidas. Aquecer o metal em temperatura apropriada para possibilitar o forjamento. Trabalhar o metal, colocando-o sobre a bigorna, golpeando-o com martelo, cortando-o com talhadeira e furando-o com punção a fim de conferir-lhe a forma desejada. Fazer armações de ferro para obras de concreto, bem como alavancas, marretas e outras ferramentas de trabalho. Orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de soldas, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Incumbir-se dos serviços de instalação e manutenção dos eletroeletrônicos em veículos, planejar serviços de instalação e manutenção eletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizar manutenções preventivas, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elaborar documentação técnica que cumpram normas de segurança, meio ambiente e saúde. Realizar com qualidade as instalações eletroeletrônicas.

GESSEIRO

Executar a imobilização através de gesso, das diversas partes do corpo humano. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras e calhas). Enfaixar com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado. Proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade. Atender à solicitação médica, que deve ser encaminhada à sala de gesso por escrito, observando o tipo de imobilização a ser feita e o membro afetado. Proceder à técnica de imobilização conforme padrões técnicos, utilizando todo material necessário para tal. Solicitar ao técnico ou auxiliar de enfermagem para realizar o curativo em caso de fratura exposta ou com ferimentos/escoriações. Orientar o paciente a permanecer no setor por um tempo, após a colocação do gesso, para esperar um pouco a secagem do mesmo. Orientar quanto à melhor maneira de ambular com bota gessada, quanto à higiene corporal e principalmente a retornar ao serviço, se ocorrer qualquer dano ao aparelho gessado.

ILUMINADOR

Manusear equipamentos de iluminação, Executar e/ou auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos de iluminação dos eventos do Centro Cultural e demais atividades da Prefeitura de Angra dos Reis. Inspecionar os equipamentos e ligações de iluminação. Elaborar e executar planos de luz. Acompanhar as manutenções, reparos e aquisição de novos materiais de iluminação. Indicar a necessidade de aquisição de materiais de reposição, para a substituição de materiais danificados, mantendo, sempre peças sobressalentes, a fim de impedir que os espetáculos sejam prejudicados.

MAQUEIRO

Executar atividades rotineiras envolvendo tarefas ligadas aos serviços de enfermagem e odontologia. Orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado. Proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade. Atender à solicitação médica, de enfermagem e de odontologia. Transportar o paciente e corpos (pós-morte) de maneira segura e confortável, obedecendo as normas universais de biossegurança.

MECÂNICO ESPECIALIZADO

Executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição, funilaria e pintura de peças ou parte de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos, inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento. Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras peças que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário. Executar a revisão, reparo, funilaria, pintura e lubrificação de automóveis, caminhões e máquinas pesadas de acordo com a ordem de chegada à oficina e às prioridades de serviço. Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhe as condições de funcionamento. Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular. Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização. Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas. Desamassar, desempenar e reparar partes avariadas de carrocerias metálicas de máquinas, caminhões, automóveis e demais veículos automotores, utilizando ferramentas manuais, aparelhos de soldagem, esmeril portátil, material de proteção de chapas e outros. Recuperar partes metálicas de veículos e equipamentos, corroídos pela ferrugem. Reparar fechadura, dobradiças, batentes, trincos e similares, desemperrando, regulando ou substituindo peças. Substituir canaletas, pinos, estribos, pára-choques e outros elementos correlatos, retirando peças danificadas e instalando outras novas, a fim de manter a carroceria em bom estado. Regular portas, tampas de porta-malas e tampas de motor. Limpar as superfícies da peça a ser pintada ou retirar a pintura velha, utilizando solventes, raspadeiras e jatos de ar, para deixá-las em condições de iniciar o trabalho de pintura. Preparar as superfícies a serem pintadas com massa, lixando-as e retocando as emendas, a fim de corrigir os defeitos e facilitar o espargimento e aderência da tinta. Proteger as partes que não devem ser pintadas, recobrimo-as com papel adesivo, para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta. Preparar tintas para aplicação, efetuando misturas e adicionando pigmentos, óleos, substâncias diluentes e secantes. Verificar e testar as cores obtidas, bem como, avaliar a quantidade necessária para a superfície a ser pintada. Abastecer de tinta o depósito da pistola e fazer a regulagem das válvulas de pressão do ar e do bocal do aparelho. Pulverizar as superfícies, aplicando camadas de tinta, de acordo com as características do serviço. Retocar e polir superfícies, a fim de assegurar o bom acabamento dos trabalhos. Orientar e supervisionar as tarefas desenvolvidas na oficina, para assegurar que sejam realizadas a contento. Preparar registros e relatórios sobre os serviços realizados na oficina. Executar ou acompanhar a execução dos trabalhos mais complexos a fim de certificar-se de que sejam corretamente executados. Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações. Zelar pela conservação e guarda dos

equipamentos e ferramentas utilizadas. Controlar o material de consumo, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição. Determinar a limpeza do local de trabalho.

MOTORISTA – CNH “C”, “D” OU “E”

Dirigir, com segurança, veículos automotores, em curta e longa distância, para transportar passageiros, bens e cargas leves, conduzir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso do cinto de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CATEGORIA “D” OU “E”

Conduzir com segurança veículos automotores em geral, em especial os destinados aos transportes de pacientes (ambulância) e zelar pela conservação dos mesmos, dirigir automotores destinados ao transporte de passageiros e pacientes. Verificar diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis. Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se. Providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de porta e uso de cinto de segurança. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição. Verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária. Conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.

OPERADOR DE MECÂNICA CÊNICA

Responsável pelos equipamentos cênicos, bem como pelo manuseio e manutenção dos mesmos, zelar pela perfeita condição dos equipamentos cênicos. Auxiliar na produção, montagem e desmontagem dos equipamentos cênicos nas apresentações dos eventos. Intervir na montagem, impedindo a utilização dos equipamentos danificados. Permanecer no palco do Centro Cultural ou de outro local adaptado para as artes cênicas, durante a apresentação do evento. Indicar a compra dos materiais necessários para substituir àqueles danificados, para que os espetáculos não sejam prejudicados.

SONOPLASTA

Responsabilizar-se pela parte de áudio e vídeo, incluindo à manutenção dos mesmos, auxiliar na sonorização dos eventos pertinentes à Prefeitura. Executar a sonoplastia dos eventos do Centro Cultural. Auxiliar na sonoplastia dos eventos produzidos no Centro Cultural. Executar e coordenar os projetos de sonoplastia criados pelos Diretores dos eventos.

ANEXO V - CRONOGRAMA (NÍVEL SUPERIOR)

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital	Prefeitura	14/02/08
Inscrição	FESP	de 18/02 a 07/03/08
Publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	Prefeitura	até 13/03/08
Recebimento dos Recursos do Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	até 17/03/08
Decisão Final do Recurso referente ao Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	Até 20/03/08
Confirmação de Inscrição	FESP	16 a 18/04/08
<ul style="list-style-type: none"> ● Realização das Provas Objetivas (para todos os cargos) ● Realização das Provas Discursivas (para Procurador Jurídico, Docente II e Pedagogo) 	FESP	26 e 27/04/08
Divulgação do Gabarito	FESP	28/04/08
Publicação do Gabarito	Prefeitura	30/04/08
Recebimento dos Recursos da Prova Objetiva	FESP	28, 29, 30/04/08 05 e 06/05/08
<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do Resultado da Avaliação dos Recursos ● Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva (todos os cargos) e Convocação para a Entrega de Títulos (Docente II e Pedagogo) 	Prefeitura	15/05/08
Recebimento de Títulos (para Docente II e Pedagogo)	FESP	19, 20 e 21/05/08
<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação e Publicação do Resultado Final, com classificação, de todos os cargos (exceto: Procurador Jurídico, Docente II e Pedagogo) ● Divulgação e Publicação da Nota Final da Prova Objetiva de Procurador Jurídico, Docente II e Pedagogo 	Prefeitura	21/05/08
<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Discursiva (para Procurador Jurídico, Docente II e Pedagogo) ● Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos (para Docente II e Pedagogo) 	Prefeitura	05/06/08

Vista de provas discursivas, recebimento dos Recursos da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos	FESP	06, 09 e 10/06/08
Divulgação e Publicação do Resultado da Avaliação dos Recursos da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos	Prefeitura	19/06/08
Divulgação e Publicação do Resultado Final, com classificação, para Procurador Jurídico, Docente II e Pedagogo	Prefeitura	19/06/08

ANEXO V - CRONOGRAMA (NÍVEL MÉDIO)

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital	Prefeitura	14/02/08
Inscrição	FESP	de 18/02 a 07/03/08
Publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	Prefeitura	até 13/03/08
Recebimento dos Recursos do Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	até 17/03/08
Decisão Final do Recurso referente ao Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	Até 20/03/08
Confirmação de Inscrição	FESP	16 a 18/04/08
<ul style="list-style-type: none"> Realização das Provas Objetivas (para todos os cargos) Realização da Prova Discursiva (para Docente I) 	FESP	26 e 27/04/08
Divulgação do Gabarito	FESP	28/04/08
Publicação do Gabarito	Prefeitura	30/04/08
Recebimento dos Recursos da Prova Objetiva	FESP	28, 29, 30/04/08 05 e 06/05/08
<ul style="list-style-type: none"> Publicação do Resultado da Avaliação dos Recursos Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva (todos os cargos) Convocação para a Entrega de Títulos (Docente I) Convocação para a Prova Prática (Agente de Ouvidoria, Iluminador, Mecânico Especializado, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta e Gesseiro) 	Prefeitura	15/05/08
Recebimento de Títulos (para Docente I)	FESP	19, 20 e 21/05/08
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação e Publicação do Resultado Final, com classificação, de todos os cargos (exceto: Docente I, Agente de Ouvidoria, Iluminador, Mecânico Especializado, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta e Gesseiro) Divulgação e Publicação da Nota Final da Prova Objetiva de Docente I, Agente de Ouvidoria, Iluminador, Mecânico Especializado, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta e Gesseiro 	Prefeitura	21/05/08
Realização das Provas Práticas (Agente de Ouvidoria, Iluminador, Mecânico Especializado, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta e Gesseiro)	FESP	24 e 25/05/08
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação e Publicação dos Resultados da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos (Docente I) Divulgação e Publicação do Resultado das Provas Práticas (Agente de Ouvidoria, Iluminador, Mecânico Especializado, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta e Gesseiro) 	Prefeitura	05/06/08
Recebimento de Recursos da Prova Discursiva, da Avaliação de Títulos	FESP	06, 09 e 10/06/08
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos da Prova Discursiva, da Avaliação de Títulos	Prefeitura	16/06/08
Divulgação e Publicação do Resultado Final, com classificação, para Docente I, Agente de Ouvidoria, Iluminador, Mecânico Especializado, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta e Gesseiro)	Prefeitura	19/06/08

ANEXO V - CRONOGRAMA (NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital	Prefeitura	14/02/08
Inscrição	FESP	de 18/02 a 07/03/08
Publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	Prefeitura	até 13/03/08
Recebimento dos Recursos do Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	até 17/03/08
Decisão Final do Recurso referente ao Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	Até 20/03/08
Confirmação de Inscrição	FESP	16 a 18/04/08
Realização das Provas Objetivas (para todos os cargos)	FESP	26 e 27/04/08
Divulgação do Gabarito	FESP	28/04/08
Publicação do Gabarito	Prefeitura	30/04/08
Recebimento dos Recursos da Prova Objetiva	FESP	28, 29, 30/04/08 05 e 06/05/08
<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do Resultado da Avaliação dos Recursos ● Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva (todos os cargos) ● Convocação para a Prova Prática – para Artífice (Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Pedreiro, Pintor e Soldador), Motorista, Motorista de Ambulância e Maqueiro. ● Convocação para a Prova de Aptidão Física – para Operador de Trânsito 	Prefeitura	15/05/08
<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação e Publicação do Resultado Final, com classificação, para os cargos de Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Recreação, Auxiliar de Serviços Administrativos e Recepcionista ● Divulgação e Publicação da Nota Final da Prova Objetiva para os demais cargos 	Prefeitura	21/05/08
<ul style="list-style-type: none"> ● Realização das Provas Práticas - para Artífice (Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Pedreiro, Pintor e Soldador), Motorista, Motorista de Ambulância e Maqueiro. ● Realização da Prova de Aptidão Física – para Operador de Trânsito 	FESP	24 e 25/05/08
<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação e Publicação do Resultado das Provas Práticas e da Prova de Aptidão Física 	Prefeitura	29/05/08
<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação e Publicação do Resultado Final, com classificação, para todos os cargos, exceto Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Trânsito ● Convocação para o Exame Psicológico para Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Trânsito 	Prefeitura	05/06/08
Realização do Exame Psicológico	FESP	08/06/08
Divulgação e Publicação do Resultado do Exame Psicológico	Prefeitura	12/06/08
Divulgação e Publicação do Resultado Final, com classificação, para Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Trânsito.	Prefeitura	19/06/08

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FESP RJ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2008.

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de concurso público voltado ao preenchimento de vagas para diversos cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 018/SAD/2008, de 24/01/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração Interino e ratificado pelo mesmo no Termo de Dispensa n.º 001/2008/SIG.GLC, de 01/02/2008, constantes do processo administrativo n.º 633/2008, de 30/01/2008.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2008.

Angra dos Reis, 12 de fevereiro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM N.º 058/2008

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM N.º 051/2007.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM n.º 051/2007, publicada no Boletim Oficial do Município – Edição n.º 113, de 13 de dezembro de 2007, instaurou Tomada de Contas Especial com o intuito de apurar os fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados em decorrência do Contrato n.º 057/2004, firmado entre o Município e a empresa *Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.*, atendendo a decisão plenária proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ n.º 204.194-9/2004;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo estipulado para a realização das atividades relativas à Tomada de Contas Especial não foi suficiente para que a Comissão designada pela Resolução CGM n.º 051/2007 efetuasse a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **PRORROGADO**, por mais 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** instaurada pela Resolução CGM n.º 051/2007, de 03 de dezembro de 2007.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de fevereiro de 2008.

ANGRA DOS REIS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM N.º 059/2008

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 63/90 e art. 25, inciso IV, da Deliberação TCE/RJ n.º 200/96, e

CONSIDERANDO a recomendação formulada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Inquérito Civil n.º 795/2007, comunicada ao Poder Público Municipal por meio do Ofício CID n.º 088/08, datado de 23 de janeiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados, em virtude da existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas pela ADEFAR – Associação dos Deficientes Físicos e Amigos de Angra dos Reis, alusivas aos recursos financeiros concedidos pela Administração Direta e Indireta do Município por intermédio de Convênio, nos exercícios financeiros de 2004, 2005, 2006 e 2007.

Art. 2.º Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da referida Tomada de Contas ao Controlador-Geral:

• Gilmar Pinheiro da Silva – Gerente de Auditoria;

• Marco Antônio de Araújo Barra – Coordenador de Inspeção e Prestação de Contas

• Luiz Alberto Braga Lima – Auxiliar de Controladoria

• Ana Paula Varela Silva – Técnico em Contabilidade

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3377-8311

RESOLUÇÃO CGM N.º 060/2008**DIVULGA NOVO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2007.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que os demonstrativos consolidados que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do Município, referente ao 3º quadrimestre de 2007, foram publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis no dia 31 de janeiro de 2007, porém sem os dados relativos à Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar novo Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º quadrimestre de 2007, composto dos Anexos I, V, VI e VII em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2007 até Dez/2007		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	180.874,5	221,0	181.095,6
Pessoal Ativo	166.239,8	100,1	166.339,9
Pessoal Inativo e Pensionista	8.494,2	0,0	8.494,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.140,5	120,9	6.261,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.256,2	0,0	12.256,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.494,2	0,0	8.494,2
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.320,6	0,0	3.320,6
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	441,5	0,0	441,5
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	168.618,3	221,0	168.839,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			389.931,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			43,30 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			233.958,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			222.260,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	64,9	Depósitos	3.811,2
Bancos	39.528,0	Consignações	3.445,5
Conta Movimento	11.507,3	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	365,7
Contas Vinculadas	28.020,7	Restos a Pagar Processados	5.360,9
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	1.397,7
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	3.963,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	24.701,5
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	24.701,5
SUBTOTAL	39.592,9	SUBTOTAL	33.873,6
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	5.719,3
TOTAL	39.592,9	TOTAL	39.592,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			4.058,7
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.660,6

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	194,9
Bancos	60.695,9	Consignações - RPPS	194,9
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	60.695,9	Restos a Pagar Processados	1,2
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	6,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	6,0
SUBTOTAL	60.695,9	SUBTOTAL	202,1
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	60.493,8
TOTAL	60.695,9	TOTAL	60.695,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			60.493,8

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

1-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	927,9	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	8,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	13,7	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	2.274,6	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	0,6	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0
	7,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	720,5	720,5	0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	177,2	12	0,0	36,7	12	0,0
	14,9	783,1	16	2.490,8	1.450,3	16	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,2	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,3	96,5	0	67,5	5,2	0	0,0
	0,0	6,3	12	762,6	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	1,9	165,0	99	614,8	52,7	99	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	137,3	47,2	0	1.046,1	52,5	0	0,0
	109,0	47,1	4	209,8	262,3	4	0,0
	106,7	75,4	10	103,6	275,7	10	0,0
	75,0	0,0	12	0,0	195,0	12	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	86,3	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	3,2	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	193,7	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	1,0	0,0	0	114,7	1.007,6	0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
TOTAL	3.964,3	1.397,8		6.130,4	4.058,5		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
00 - ORDINÁRIOS	1.153,7	143,7		1.948,8	1.785,8		0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	117,1	47,1		209,8	262,3		0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	13,7	0,0		0,0	0,0		0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	106,7	75,4		103,6	275,7		0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
12 - CONVÊNIOS	2.352,8	183,4		762,6	231,7		0,0
15 - FUNDEF	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
16 - SUS	208,6	783,1		2.490,8	1.450,3		0,0
17 - SNAS	1,0	0,0		0,0	0,0		0,0
18 - FNDE	0,6	0,0		0,0	0,0		0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	1,2	0,0		0,0	0,0		0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
99 - DIVERSAS	8,9	165,0		614,8	52,7		0,0
TOTAL	3.964,3	1.397,8		6.130,4	4.058,5		0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	168.839,3	43,30 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	233.958,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	222.260,7	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.319,4	3,16 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	467.917,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.784,8	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	62.389,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	4.058,5	6.130,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral
 do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4
 Técnico Contábil - Matr. 12380